



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia  
**SECRETARIA DA DIRETORIA**  
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283-5577 | Fax: 55 71 3283-5567  
www.fmb.ufba.br | medicina@ufba.br



### **PORTARIA FMB Nº005/2023**

O Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Professor **LUÍS FERNANDO FERNANDES ADAN**, no uso das suas atribuições, e considerando o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº01 de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, com a seguinte composição: Professora **FERNANDA DOS REIS SOUZA** (Siape nº1272085) – Presidente; Professor **FELIPE DOUGLAS SILVA BARBOSA** (Siape nº1284459); Terapeuta Ocupacional **ANA MÁRCIA DUARTE NUNES NASCIMENTO** (Siape nº1755534); Terapeuta Ocupacional **SUELY MAIA GALVÃO BARRETO** (Siape nº1757732); Professora **LAÍS MELO ANDRADE** (Siape nº1372728); Professora **ISIS DANIELLA CARVALHO SILVA** (Siape nº3287434) e a Pedagoga **SANDRA ALMEIDA FERREIRA DANTAS** (Siape nº2048351).

**Art. 2º** - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE), entre outras:

- a) apoiar o colegiado de curso, atuando de forma integrada e sem sobreposição de funções;
- b) contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- c) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- d) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- e) zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação;
- f) contribuir com os núcleos e grupos de trabalho constituídos em função do currículo de graduação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia,  
24 de maio de 2023.

*Luís Fernando Adan*  
**Prof. Luís Fernando Fernandes Adan**  
Diretor